

L E I Nº 4168/92

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

de 03 de abril de 1992 N.º 870 d. 09/04/1992

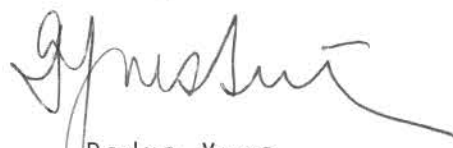
Denomina a praça localizada na
Rua Élio Del Chiaro, no Jardim
Petrópolis, de GIORDANO BRUNO.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - A praça existente na Rua Élio Del
Chiaro, circundada pelas Rua João José da Silva, Joana Maria C. Laranjei-
ra e Romeu de Oliveira Clauss, no Jardim Petrópolis, fica denominada GIOR-
DANO BRUNO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de abril de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano
de mil novecentos e noventa e dois.



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José R. Romancini)